



1.ª REVISÃO, ABRIL 2016



**Gabinete de Proteção Civil do Município de Calheta
Rua 25 de Abril
9850-032 Calheta-São Jorge**

Telef. 295 416 324/446 - Fax 295 416 437



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROJETO

Dr. Décio Pereira	<i>Presidente da Câmara Municipal da Calheta</i>
António Aguiar	<i>Vice-Presidente da Câmara Municipal da Calheta</i>

EXECUÇÃO TÉCNICA

Dr. ^a Odelta Cabral	<i>Licenciatura em Geografia – Urbanismo</i> <i>Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira -</i> <i>Área de Licenciamento de Obras Particulares</i>
Vanda Oliveira	<i>Assistente Técnica</i> <i>Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira –</i> <i>Área de Atendimento ao Público</i>
Eng. ^a Maria Anderson	<i>Consultadoria</i>



ÍNDICE

Lista de Acrónimos.....	7
Referências Legislativas	10
Registo de Atualizações e Exercícios	11
 PARTE I – Enquadramento.....	 13
1. Introdução.....	14
2. Finalidade e objetivos	17
3. Tipificação dos riscos.....	18
4. Critérios para a ativação.....	19
 PARTE II - Execução.....	 22
1. Estruturas	23
1.1 Estrutura de Direção Política	24
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	24
1.3 Estruturas de Execução e Comando Operacional.....	27
2. Responsabilidades.....	30
2.1 Responsabilidades das Entidades Municipais	31
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	32
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	37
3. Organização.....	39
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	39
3.2 Zonas de intervenção	40
3.3 Mobilização e coordenação de meios	42
3.3.1 Mobilização de meios	42
3.4 Notificação operacional	44
4. Áreas de Intervenção	47
4.1 Gestão administrativa e financeira.....	47
4.2 Reconhecimento e Avaliação	50
4.3 Logística e Apoio às populações	52
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	52
4.3.2 Apoio logístico às populações	54
4.4 Comunicações	59



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

4.5	Gestão da Informação	61
4.6	Procedimentos de Confinamento e/ou Evacuação.....	63
4.7	Manutenção da ordem pública.....	66
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	67
4.9	Socorro e Salvamento	68
4.10	Serviços mortuários	70
PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens		74
1.	Inventário de meios e recursos.....	75
2.	Lista de contactos.....	81
2.1	Comissão Municipal de Proteção Civil da Calheta.....	81
2.2	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta.....	82
2.3	Entidades Cooperantes	83
2.4	Outros Contatos	84
3.	Modelos	87
3.1	Modelos de Relatório.....	87
3.2	Modelos de Requisições	92
3.3	Fita de Tempo.....	93
3.4	Modelo de Comunicados.....	94
4.	Lista de distribuição	95
4.1	Serviços de Proteção Civil	95
4.2	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Calheta e Agentes de Proteção Civil	95
4.3	Agentes de Proteção Civil.....	95
4.4	Organismos e Entidades de Apoio à Proteção Civil	96
ANEXOS		97
ANEXO I . Cartografia.....		98
Cartas de Suscetibilidade, Carta Municipal de Elementos Expostos e Cartas de Localização de Riscos.....		98
Cartografia de Localização dos Campos de Desalojados.....		119
ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados.....		126



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

ANEXO III - Caracterização do risco.....	129
1. Risco e vulnerabilidades sísmica	133
2. Risco vulcânico.....	135
2.1 Vulnerabilidades vulcânicas	138
3. Risco de Tsunamis	140
4. Risco de Movimentos de Massa em Vertentes	141
5. Risco de Cheias e Inundações.....	142
6. Risco de Tornados, Ciclones e Tempestades.....	143
7. Risco de Acidente Aéreo Grave.....	144
8. Risco de Acidente Marítimo Grave	144
9. Risco de Acidente Rodoviário Grave	145
10. Risco de Acidente no Transporte de Matérias Perigosas	145
11. Risco de Explosão Posto de Abastecimento de Combustíveis.....	146
12. Risco de Incêndio em Edifícios.....	146
13. Risco de Colapso de Estruturas	146
14. Risco de Incêndio Florestal.....	147
15. Risco de Acidente de Poluição	147



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Caracterização física Ilha de São Jorge	15
Tabela 2 – Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas	18
Tabela 3 – Meios de publicitação da Ativação do PMEPC da Calheta	21
Tabela 4 – Responsabilidades das Entidades Municipais	31
Tabela 5 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	32
Tabela 6 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	37
Tabela 7 – Principais setores nas operações de proteção civil	39
Tabela 8 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	45
Tabela 9 – Gestão administrativa e financeira	48
Tabela 10 – Reconhecimento Avaliação	50
Tabela 11 – Apoio logístico às forças de intervenção	52
Tabela 12 – Apoio logístico às populações	54
Tabela 13 – Localização dos Alojamentos e Campos de Desalojados por Freguesia	56
Tabela 14 – Comunicações	59
Tabela 15 – Gestão da Informação Pública	61
Tabela 16 – Evacuação e/ou Confinamento	63
Tabela 17 – Manutenção da ordem pública	66
Tabela 18 – Serviços médicos e transporte de vítimas	67
Tabela 19 – Equipas de Socorro e Salvamento	68
Tabela 20 – Serviços mortuários	70
Tabela 21 – Meios e Recursos	75
Tabela 22 – Principais medidas mitigadoras a programar durante a vigência do PMEPC da Calheta	127
Tabela 23 – Principais perigos que assolam o Concelho da Calheta	131
Tabela 24 – Matriz de Risco – Grau de Risco	131
Tabela 25 – Classificação dos riscos presentes no município da Calheta	132
Tabela 26 – Classificação das diferentes tipologias construtivas existentes nas ilhas dos Açores	134
Tabela 27 – Distinção dos fenómenos meteorológicos tempestade, ciclone e tornado	144



Índice de Figuras

Figura 1 – Divisão dos Limites administrativos da Ilha de S. Jorge e dos Concelhos Velas e Calheta e respetivas freguesias.....	14
Figura 2 – Procedimentos em consequência da Ativação do PMEPC da Calheta.....	20
Figura 3 – Articulação entre a direção e coordenação política, institucional e operacional em caso de emergência	23
Figura 4 – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil reduzida.....	24
Figura 5 – Organização do Posto de Comando Municipal (PCMun).....	29
Figura 6 – Conceito das Zonas de intervenção.....	41
Figura 7 – Esquema de notificação de alerta e operacional	46
Figura 8 – Áreas de intervenção do PMEPC da Calheta.....	47
Figura 9 – Esquema do conceito de análise do risco apresentado no Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco	130
Figura 10 – Enquadramento geotectónico do arquipélago dos Açores, Victor Forjaz e João Carlos Nunes (1983)	133



PARTE II - Execução



1. Estruturas

Na Região Autónoma dos Açores, a estrutura de Proteção Civil compreende o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) e os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) (Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A).

O SRPCBA depende da Secretaria Regional da Saúde a qual detém, para além das políticas de Proteção Civil, também as competências do Serviço Regional de Saúde e das políticas de prevenção e combate às dependências.

O SRPCBA assume as competências atribuídas à Administração Regional dos Açores no âmbito da Proteção Civil, dos Bombeiros e do transporte terrestre de doentes, estando as evacuações aéreas entre ilhas em grande parte asseguradas pelas Forças Armadas. Ainda assim, compete ao SRPCBA, em caso de iminência ou ocorrência de incidente ou catástrofe, decidir acionar a intervenção de qualquer agente de Proteção Civil.

Para o amplo funcionamento da estrutura de Proteção Civil é fundamental a coordenação entre os órgãos de Direção e Coordenação Política, os órgãos de Coordenação Institucional e os órgãos de Coordenação Operacional (Figura 3).

Na Região Autónoma dos Açores, os Mecanismos de Proteção Civil preveem no âmbito das competências dos respetivos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) que estes assumam com a CMPC a Coordenação Institucional.

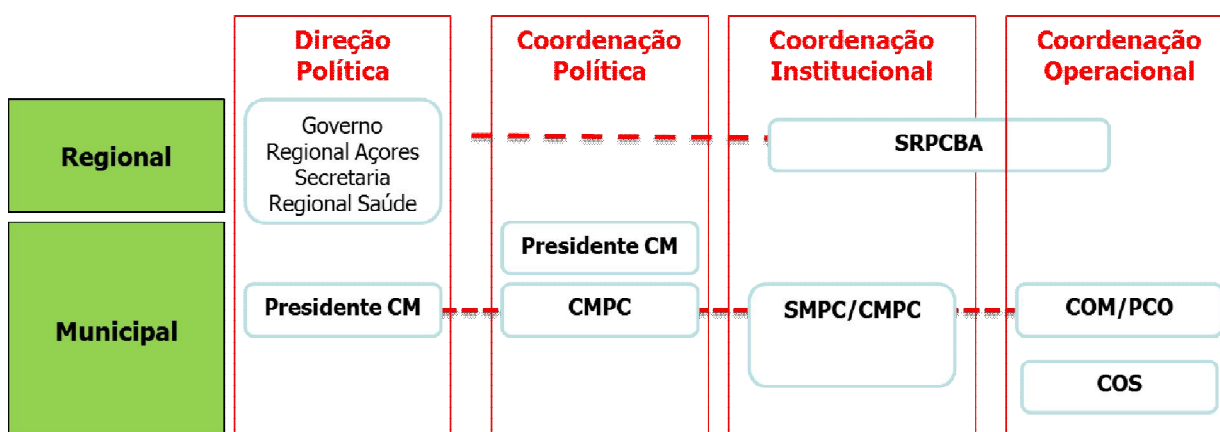


Figura 3 – Articulação entre a direção e coordenação política, institucional e operacional em caso de emergência



1.1 Estrutura de Direção Política

Dada a Estrutura de Proteção Civil nos Açores, toda a Direção e Coordenação Política, Institucional e Operacional é assegurada por uma estreita relação entre o Escalão Regional e Municipal.

Assim ao nível Municipal, caberá ao Presidente da Câmara da Calheta, assegurar a direção política da situação sempre em estreita relação com o SRPCBA o qual assegura o desempenho das atribuições e competências cometidas à administração Regional dos Açores no âmbito da Proteção Civil, dos Bombeiros e do Transporte Terrestre de doentes¹.

1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional

A coordenação Política e Institucional é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Calheta. De acordo com os princípios de atuação da Proteção Civil, e de acordo com o princípio da subsidiariedade, ao ser ativado o PMEPC da Calheta, é reunida a CMPC.

A CMPC integra entidades e instituições, que devem articular-se entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo assim composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de Proteção Civil. (figura 4).

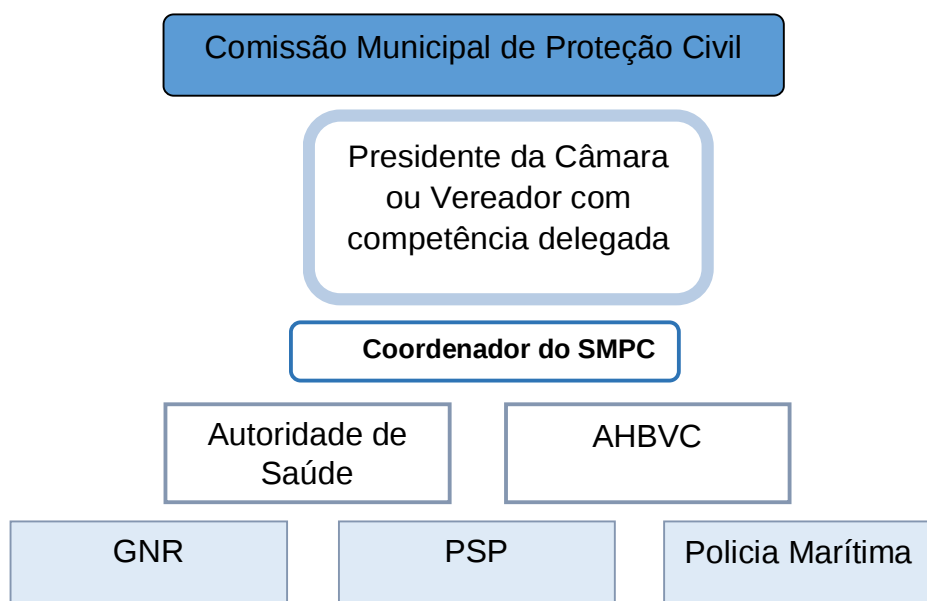


Figura 4 – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil reduzida

¹ Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, DR 1.ª Série-n.º 79, de 23 abril.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

A CMPC procede assim à Coordenação Política e Institucional das atividades inerentes a ações de Proteção Civil. São competências da CMPC, em conformidade com o número 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro:

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Acionar a elaboração do PMEPC da Calheta, acompanhar a sua execução e remetê-lo para aprovação pelo Membro do Governo Regional que tutela o sector da proteção civil, o Secretário Regional da Saúde, após parecer técnico favorável do SRPCBA;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir Comunicados e Avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social, sempre que a situação o justifique.

No caso da CMPC da Calheta, é sua composição :

• O Presidente da Câmara Municipal da Calheta ou o Vice-presidente com Competências Delegadas:

• *Presidente Dr. Décio Natálio Almada Pereira*

• *Vice-Presidente António Aguiar*

• Coordenador Serviço Municipal de Proteção Civil

o *Assistente Técnico Fernando Duarte Regalo Almada*

• Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta:

o *Comandante Rui Paulo Andrade Bettencourt*

o *2º Comandante Paulo Sérgio Rosário Soares Veiros (substituto)*

• Os responsáveis máximos pelas Forças de Segurança:

o **Polícia de Segurança Pública:**

• *Chefe José Manuel Saraiva Alves*

• *Agente Principal Francisco Manuel Brasil Dutra (substituto)*



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

- o **Guarda Nacional Republicana:**
 - *2º Sargento Inf. Tiago João Miranda Serra*
 - *Cabo de Inf. Jorge Humberto de Sousa Rodrigues (substituto)*
- **Autoridade Marítima:**
 - o **Polícia Marítima;**
 - *Agente de 3ª CL Luís António Gambão Cabeceiras*
 - *Agente de 2ª CL Gonçalo Filipe Ferreira Cardoso (substituto)*
 - **Capitania do Porto da Horta**
 - *1º Tenente Alves Roldão, oficial adjunto do Capitão do Porto da Horta na Delegação Marítima de Velas*
- **Responsáveis máximos pela Saúde existentes no Concelho:**
 - o **Autoridade de Saúde:**
 - *Dr. César Germano Gomes Silveira Gonçalves*
- **Responsável Máximo da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge:**
 - *Presidente do Conselho da Administração Paulo Jorge Medeiros de Sousa*
 - *Dr. César Germano Gomes Silveira Gonçalves (substituto)*
- **Representante das Juntas de Freguesia do Concelho:**
 - *Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Seca, Durvalino Rosa Azevedo*
- **Instituto de Segurança Social dos Açores**
 - *Dr. Lopo Miguel Santos*
- **Direção Regional do Ambiente- Serviço de Ambiente de São Jorge**
 - *Dr. Rui Miguel Vieira Sequeira*
 - *Vigilante da Natureza João Augusto do Rosário Silva Monteiro (substituto)*
- **Direção Regional dos Recursos Florestais –Serviço Florestal de São Jorge**
 - *Dr.ª Carla Marina Rodrigues Moutinho*
- **Secretaria Regional do Turismo e Transportes**
 - *Delegado António J. S. Freitas*



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA ILHA S. JORGE – AÇORES

- **Empresa de Eletricidade dos Açores**
- Eng.º Pedro Jorge da Cruz Carneiro Fernandes
- Eng.º Colwyn Mundell de Calado (substituto)

Para efeitos deste Plano, a CMPC reunirá no edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo, das Travessas, freguesia da Ribeira Seca, tendo como local alternativo o Parque de Máquinas do Município da Calheta situado no Caminho de Baixo e o Armazém do Município no Alqueve, freguesia do Topo.

Quaisquer dos locais referidos se encontram em áreas de vulnerabilidade reduzida, face aos principais riscos passíveis de ocorrer e possuem boas condições logísticas (estacionamento, Sistema de Comunicações por Rádio, telemóvel, telefone, fax e ligações via internet).

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Ponto 2 – Lista de Contactos).

1.3 Estruturas de Execução e Comando Operacional

A Estrutura de Comando Operacional constitui-se de acordo com o princípio de que o Chefe do primeiro veículo a chegar ao local, assume a função de Comandante das Operações e Socorro (COS), independentemente do agente de Proteção Civil que representa, devendo logo após a chegada de um superior hierárquico, proceder à passagem do comando das operações, disponibilizando todas as informações que detém sobre as operações em curso e aquelas que estariam previstas realizar.

Por outro lado, e tendo em consideração o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), no âmbito do Sistema de Gestão de Operações, e tendo em conta a realidade do Município da Calheta, deverá ser constituído um Posto de Comando de Operações ou Posto de



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA ILHA S. JORGE – AÇORES

Comando Municipal (PCMun), funcionando como órgão Diretor das Operações no local da ocorrência e destinado a apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos Meios.

O COS poderá ser substituído, com a chegada de mais meios e recursos, realizando um briefing ao novo comando e uma notificação a toda a estrutura operacional presente. Compete a este Comando garantir que existem condições de segurança para todo o pessoal envolvido no Teatro de Operações (TO) e que seja clara a hierarquia de comando e a delegação de tarefas que permitam:

- Articulação dos Meios;
- Controlo dos Recursos;
- Gestão da Informação;
- Expansão ou retração do TO consoante o evoluir da situação.

Por outro lado o PCMun deverá organizar-se tanto quanto possível com 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), devendo cada uma delas ter um responsável nomeado pelo COM (Figura 5).

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCMun apresentam as seguintes funções:

- Célula de Planeamento– Responsável pela antecipação, dos cenários previsíveis acompanha o evoluir da situação, recolhendo e avaliando as informações necessária ao processo de tomada de decisão.

- Célula de Operações– Garante a conduta das operações de acordo com o estabelecido pelo COS, podendo organizar-se em setores.

- Célula de Logística – Gere a logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

O Posto de Comando Operacional (PCMun) é montado com apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da Calheta, onde, na situação que obriga à ativação do PMEPC da Calheta o responsável pela sua coordenação é o Coordenador Municipal do Serviço de Proteção Civil ou o seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara .



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES



Figura 5 – Organização do Posto de Comando Municipal (PCMun)



2. Responsabilidades

São responsabilidades maiores do SRPCBA, na assunção das competências atribuídas à Administração Regional dos Açores, no que diz respeito à Proteção Civil, Bombeiros e transporte terrestre de doentes, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades de Proteção Civil e dos Corpos de Bombeiros, bem como assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, estando as evacuações aéreas entre ilhas em grande parte asseguradas pelas Forças Armadas.

Na Região Autónoma dos Açores, a publicação dos avisos e de comunicados relativos a situações de risco é feita pelo SRPCBA. Uma vez validados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da possibilidade de virem a afetar a área do seu território, o Município divulga os procedimentos a adotar pela população, no caso de iminência ou ocorrência de uma situação de perigo. Ainda, compete ao SRPCBA, em caso de iminência ou ocorrência de incidente ou catástrofe, a decisão de acionar a intervenção de qualquer agente de Proteção Civil.

No âmbito do PMEPC da Calheta definem-se abaixo um conjunto de responsabilidades, que não esgotando as responsabilidades possíveis, visam definir as condições mínimas de entendimento no sentido de obter a melhor coordenação de meios e esforços na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe (Tabela 4 a Tabela 6).



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

2.1 Responsabilidades das Entidades Municipais

Tabela 4 – Responsabilidades das Entidades Municipais

Estrutura	Responsabilidades
Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos.
Juntas de Freguesia	• Apoiar o Município com Recursos humanos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças de socorro; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dadas pelo SMPC; • Colaborar na sinalização das estradas e caminhos danificados, bem como na sinalização das vias alternativas; • Colaborar na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

de destroços.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela 5 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados²; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem do Posto de Comando Municipal; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas;

² Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Guarda Nacional Republicana (GNR)	- Vigiar, a Costa e o Mar e apoiar as missões de Busca e Salvamento na Orla Costeira; - Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; - Colaborar na manutenção de ordem pública e proteção e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima e restante território da RAA (quando solicitado, mediante ordem especial ou por imposição legal); - Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; - Disponibilizar apoio logístico; - Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; - Colaborar na prevenção de atividades criminosas, em colaboração com a PSP; - Colaborar com a PSP na implementação de Medidas de apoio à normalização da vida da população; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
Polícia de Segurança Pública (PSP)	- Assegurar a manutenção ordem pública salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; - Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA

ILHA S. JORGE – AÇORES

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Zelar pela Segurança e Proteção de pessoas e bens; • Controlo de pessoas e tráfego; • Assegurar a Prevenção e repressão de atividades criminosas com o apoio da GNR; • Desenvolver a investigação de atividades criminosas; • Promover a abertura de corredores de emergência ; • Apoiar a evacuação secundária da população; • Operações de buscas, salvamento e evacuação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Zelar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres; • Zelar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Comunicar à Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde.
Forças Armadas	• A colaboração das Forças Armadas será solicitada ao SRPCBA de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.
	• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; • Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Autoridade Marítima/ Polícia Marítima (AM/PM)/Capitania do Porto	• Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro; • Intervir na área de segurança marítima; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição; • Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; • Proteger a propriedade privada; • Condicionar a circulação viária, apoiando as forças de socorro para fins de operações de emergência ou evacuação; • Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; • Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; • Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; • Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; • Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; • Promulgar avisos à navegação; • Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas; • Disponibilizar apoio logístico; • Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; • Efetuar reconhecimento subaquático; • Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e a Administração Portuária tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis do porto;



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário.
Autoridade de Saúde e Unidade de Saúde de Ilha da Calheta	• Solicitar as evacuações/transferências inter-ilhas, quando necessárias; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para esta unidade de saúde; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção do serviço de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 6 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Organismos/ Entidade Representante do Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA)	• Apoiar nas ações de assistência sanitária e social; • Colaborar na evacuação da população; • Colaborar na evacuação primária e secundária de feridos; • Colaborar no Transporte de desalojados e ilesos; • Coordenar no processo de gestão de voluntários; • Colaborar na instalação e gestão de alojamentos temporários; • Colaborar na montagem de postos de triagem; • Coordenar o levantamento de feridos e cadáveres; • Colaborar no apoio psicossocial.
Organizações de Carácter Social Santa Casa da Misericórdia Calheta	• Garantir o fornecimento de alimentação ao pessoal envolvido no Socorro; • Garantir a distribuição de roupas e alimentos às populações desalojadas; • Colaborar com o ISSA na organização de abrigos e centros de acolhimento; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para ajudar.
Organismos/ Entidade Representante da Secretaria Regional de Turismo e Transportes	• Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder à reparação das infraestruturas, vias de comunicação danificadas; • Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos locais.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Organismos/ Entidade Representante da Secretaria Regional da Agricultura e do Ambiente	• Fornecer informação de carácter técnico e científico; • Promover as medidas e as ações necessárias à prevenção e deteção de incêndios florestais; • Promover e coordenar as medidas e ações necessárias recuperação dos ecossistemas florestais e associados.
Empresas na área das Redes de Telecomunicações e Eletricidade	• Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços; • Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior; • Adotar as medidas necessárias nos serviços acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência.
Associação de Radioamadores Jorgenses	• Apoiar as Radiocomunicações de Emergência entre os Agentes de Proteção Civil.
Órgãos de Comunicação Social	• Difundir a Informação de Ativação do PMEPC da Calheta; • Difundir a Informação sobre a evolução das operações de socorro para a população em geral; • Difundir a Informação sobre as medidas de autoproteção a adotar na situação de catástrofe e todas as consideradas pertinentes para o acompanhar da evolução da situação.



3. Organização

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

Na tabela seguinte apresentam-se as principais infraestruturas do Concelho que podem ter relevância operacional (tabela 7).

Tabela 7 – Principais setores nas operações de proteção civil

SECTOR	INFRAESTRUTURA
Rede de Energia (72 postos de transformação) Distribuição Combustíveis	Central Térmica a Gasóleo 8100 Kw/h (Concelho de Velas) Parque Eólico 1800 Kw/h (Concelho da Calheta) 3 postos de abastecimento público Concelho da Calheta (freguesias de Calheta, Ribeira Seca e Santo Antão)
Sistema de Telecomunicações	• Portugal Telecom; • Redes de telefones móveis digitais (GSM) das empresas MEO.pt, Vodafone e NOS.pt; • Redes de rádio da EDA, Serviço Florestal de São Jorge, PSP, Bombeiros Voluntários da Calheta; • Redes de Rádio das Associações de Radioamadores de São Jorge;
Infraestruturas críticas	• Aeródromo: Concelho das Velas, Fajã da Queimada, Santo Amaro; • Portos e varadouros: porto auxiliar de classe C (Calheta); Porto de classe D (Topo); Varadouros naturais da Fajã Grande (Calheta) Fajãs dos Vimes e de São João.
Infraestruturas estratégicas nas operações de evacuação	• Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta; • Secção do Topo, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta; • Unidade de Saúde da Calheta; • Parque de máquinas da Câmara Municipal da Calheta localizada na freguesia do Topo.



3.2 Zonas de intervenção

Considerando a necessidade de uma resposta operacional, a centrar-se no Concelho da Calheta, é importante a delimitação territorial de áreas com diferentes funções nas ações de intervenção das operações de socorro e salvamento. Nos termos do SIOPS, o Teatro de Operações ou Zona de Intervenção (ZI) pode sectorizar-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção e Reforços (ZRR).

A delimitação das zonas de intervenção, sendo áreas de amplitude variável e adaptada às circunstâncias do terreno tem subjacente os seguintes conceitos que as definem:

Zona de Sinistro (ZS) – A zona na qual se desenvolve a ocorrência, deverá ter acesso restrito, e deverá alocar exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

Zona de apoio (ZA) – É uma zona adjacente e envolvente à ZS, de acesso condicionado, onde se devem concentrar os meios de apoio e logísticos necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – É uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças de socorro.

Zonas de Receção de Reforços (ZRR) - É uma zona de controlo e apoio logístico que se destina à receção de reforços antes de serem canalizados para a ZCR.

Exteriormente ao Teatro de Operações (TO) existem outras Zonas a considerar na situação de emergência das quais devem destacar-se, no apoio às populações a Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) cuja missão é o acolhimento e alojamento temporário da população evacuada, devendo existir procedimentos de registo da população evacuada, bem como a Zona de Reunião de Mortos (ZRM), local onde serão colocados temporariamente as vítimas mortais para identificação.

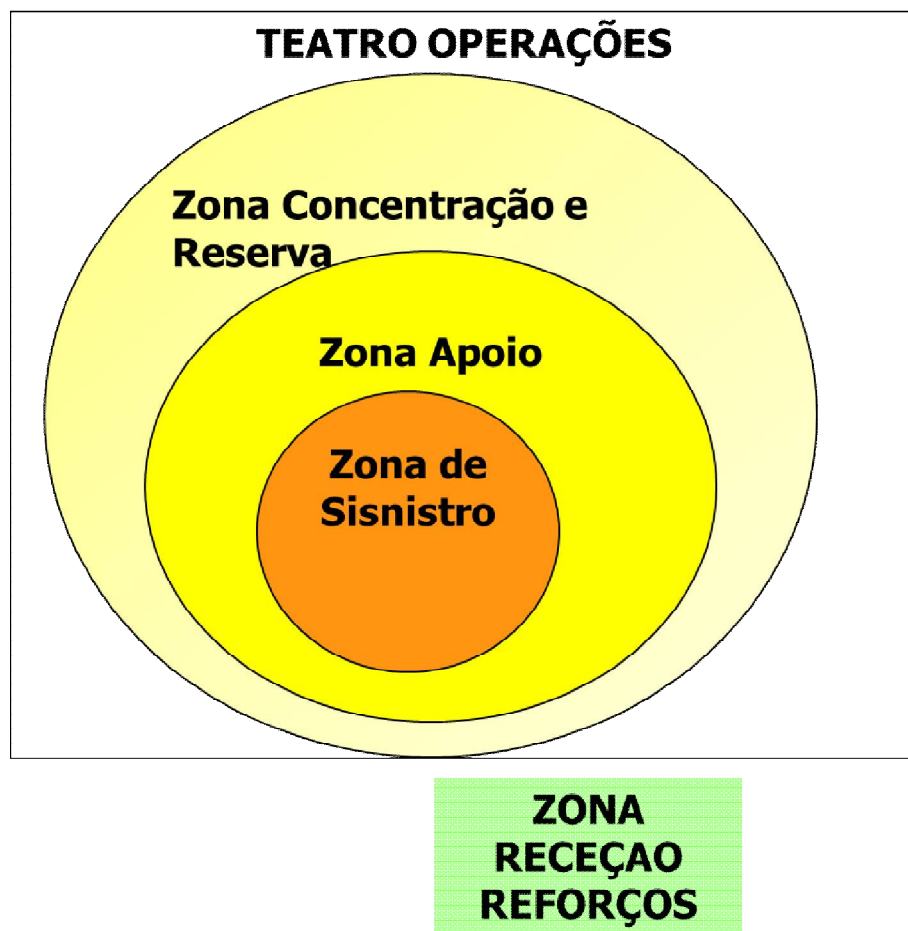


Figura 6 – Conceito das Zonas de intervenção



3.3 Mobilização e coordenação de meios

3.3.1 Mobilização de meios

A ativação do Plano exige a mobilização rápida, eficiente mas também ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios.

Tendo por base o definido no âmbito do SIOPS, sempre que for ativado um estado de alerta especial observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

Considerando a realidade local e de acordo com os critérios da utilização dos meios e recursos, adequados ao objetivo, não exceder o estritamente necessário, obedecendo a critérios de proximidade na sua utilização, dando preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, **determina este Plano:**

Em situação de maior gravidade correspondente a qualquer das situações consideradas para o alerta Vermelho será notificada toda a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos inventariados, agentes de proteção civil bem como todos os organismos e entidades de apoio antes identificados neste Plano.

Uma vez que algumas das infraestruturas de relevância operacional são consideradas absolutamente vitais e estratégicas nas operações de socorro e de evacuação, como é o caso em especial da Unidade de Saúde da Calheta e do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta e da sua Secção localizada no Topo, e nos quais se concentram grande parte dos meios e recursos do setor da saúde e do socorro e salvamento, tem como consequência indispensável e necessária, a coordenação e cooperação com o Município de Velas, o mesmo é dizer, uma estreita articulação com o SRPCBA.

O inventário dos meios e recursos a ativar encontra-se na Parte III deste Plano (Ponto 1 – Inventário de Meios e Recursos).

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, será feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Ponto 3.2 – Modelos de Requisições).

Em situação de gravidade correspondente a qualquer das situações consideradas para o alerta Amarelo serão imediatamente notificados, para além da estrutura da Câmara Municipal, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta e os Organismos e Entidades que se



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

justificar pedir apoio, nas áreas dos subsetores da Energia e combustíveis, água e eventualmente alojamento e alimentação.

O inventário dos meios e recursos a ativar encontra-se na Parte III deste Plano (Ponto 1 – Inventário de Meios e Recursos).

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, será feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Ponto 3.2 – Modelos de Requisições).

Em situação de gravidade correspondente a qualquer das situações consideradas para o alerta Verde serão imediatamente notificados, para além da estrutura da Câmara Municipal, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta e o Centro de Saúde da Calheta, bem como os Organismos e Entidades que se justificar pedir apoio nas áreas dos subsetores da Energia e combustíveis, água e eventualmente alojamento e alimentação.

O inventário dos meios e recursos a ativar encontra-se na Parte III deste Plano (Ponto 1 – Inventário de Meios e Recursos).

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, será feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Ponto 3.2 – Modelos de Requisições).



3.4 Notificação operacional

Na Região Autónoma dos Açores, a divulgação dos avisos e de comunicados relativos a situações de risco é feita, junto dos Municípios e dos Corpos de Bombeiros pelo SRPCBA, os quais, uma vez validados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da possibilidade de virem a afetar a área do seu território, divulga os procedimentos a adotar pela população, no caso de iminência ou ocorrência de uma situação de perigo.

Quando esta informação é recebida no SMPC, este informa de imediato as entidades constantes de uma lista de contactos onde se incluem o Presidente da Câmara Municipal e entidades e organismos de apoio previstos no PMEPC da Calheta.

Cabe então ao Presidente da Câmara Municipal a decisão de declarar a situação de alerta de âmbito municipal, devendo a declaração de Alerta mencionar expressamente não só a natureza do acontecimento que originou a situação declarada e o seu âmbito temporal e territorial como também a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

No caso da ativação do PMEPC Calheta, a declaração de Alerta, obriga à convocação da CMPC. A informação pertinente será disseminada a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, tec.) face à natureza da ocorrência.

De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte (Tabela 8).



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Tabela 8 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

<i>Mecanismos</i> Risco	<i>Comunicados</i>	<i>FAX</i>	<i>Telemóvel/ Telefone fixo</i>	<i>SMS</i>	<i>E-mail</i>	<i>Rádio</i>
SISMOS	X	X	X	X	X	X
VULCÕES	X	X	X	X	X	X
TSUNAMIS	X	X	X	X	X	X
MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	X	X	X	X	X	X
CICLONES	X	X	X	X	X	X
TORNADOS	X	X	X	X	X	X
CHEIAS, INUNDAÇÕES E GALGAMENTOS COSTEIROS	X	X	X	X	X	X
AC. GRAVE AÉREO	X	X	X	X	X	X
AC. GRAVE MARITIMO	X	X	X	X	X	X
AC. GRAVE RODOVIÁRIO	X	X	X	X	X	X
TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS	X	X	X	X	X	X
INCÊNDIOS URBANOS			X	X	X	X
COLAPSO DE ESTRUTURAS			X	X	X	X

Uma vez determinado acionar o PMEPC da Calheta o Diretor do Plano, decide da necessidade de aviso às populações devendo os avisos conter a informação relativa Às zonas potencialmente afetadas, quais os itinerários de evacuação bem como os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo bem como as medidas de autoproteção.

Os meios de comunicação social, em particular às rádios e televisões, incumbe-lhes o dever especial de colaboração, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Existem diversos dispositivos para efeito da difusão do aviso às populações (Figura 7) (porta a porta, sirenes, telefones, estações de rádio e televisão) sendo que, a decisão do meio a adotar é baseada na extensão da área afetada, no tipo, na dimensão e dispersão geográfica da população a avisar, na proximidade geográfica dos Agentes de Proteção Civil (APC) e nos meios e



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

recursos disponíveis, sendo preferencial o aviso porta a porta e sirene, nas situações de risco iminente.

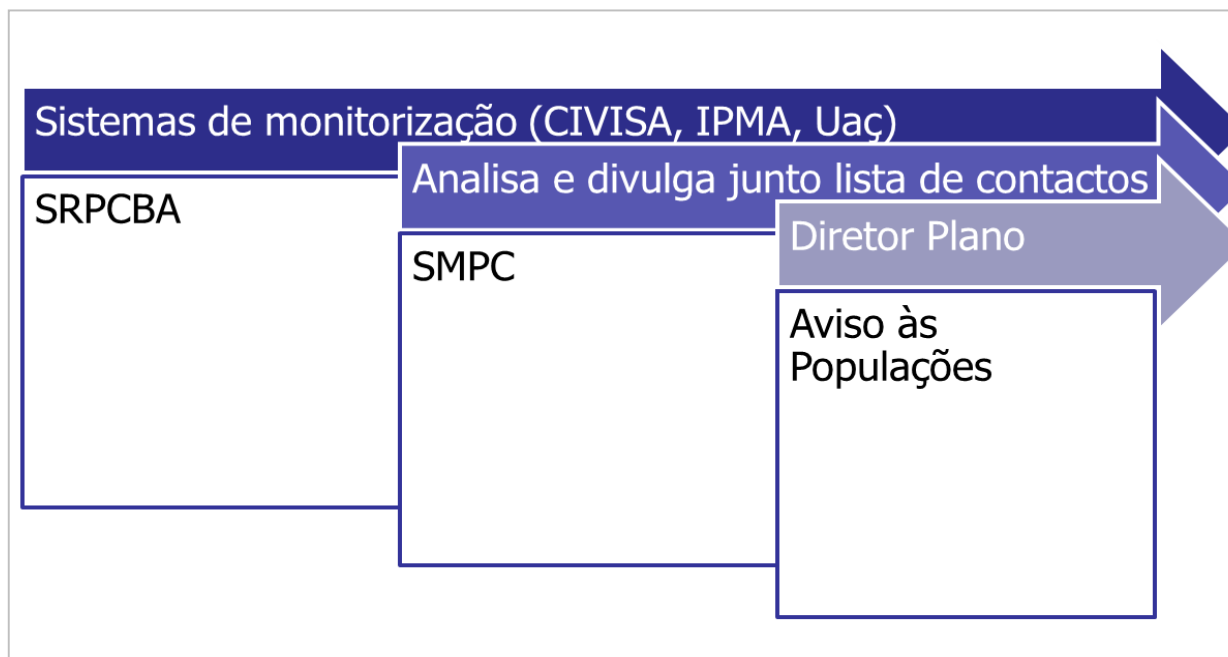


Figura 7 – Esquema de notificação de alerta e operacional



4. Áreas de Intervenção

Apresentam-se as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações de Proteção Civil (figura 8), identificando-se para cada uma das áreas de intervenção as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos agentes de Proteção Civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

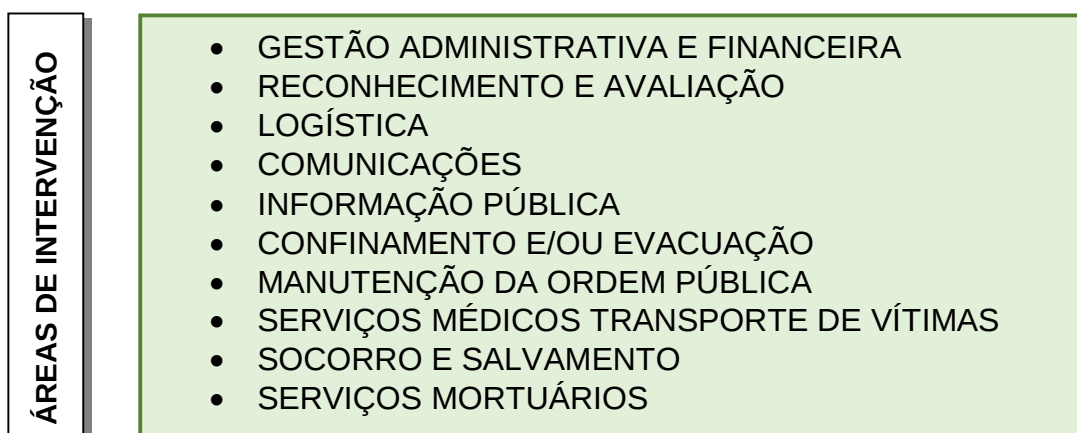


Figura 8 – Áreas de intervenção do PMEPC da Calheta

4.1 **Gestão administrativa e financeira**

A área de Administração de Meios e Recursos assegura a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização de meios e recursos necessários às operações de Proteção Civil e por outro lado assegura o apoio prestado à população. No apoio logístico a prestar às forças de intervenção em caso de emergência, devem ser previstas as necessidades logísticas essenciais para a prossecução das missões a decorrer no terreno. No que se refere ao apoio logístico a prestar à população deverão ser considerados todos os apoios possíveis por parte da Câmara Municipal da Calheta, mas também dos privados, em especial de bens perecíveis, os necessários em caso de evacuação, nomeadamente assegurar o transporte da população deslocada para as designadas Zonas de Concentração Local.

A aquisição de materiais bem como a gestão dos fundos e donativos resume-se conforme define a Tabela abaixo (Tabela 9).



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Tabela 9 – Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal da Calheta Responsável pela Gestão: Vereador com competências delegadas
Entidades Intervenientes: ▪ Serviço Municipal de Proteção Civil ▪ Agentes da Proteção Civil ▪ Juntas de Freguesia ▪ Fornecedores e entidades públicas ou privadas com equipamentos e outros meios necessários
Prioridades de ação: ▪ Gerir os meios e recursos disponibilizados para a emergência ; ▪ Registrar a utilização de meios e recursos quanto às quantidades e locais de utilização; ▪ Gerir ações de obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de dádivas bem como a orientação do pessoal voluntário; ▪ Gerir os processos de seguros relativos às operações de Proteção Civil assim como identificar e definir o pessoal ligado às operações de socorro.
Instruções Específicas: - <u>I - Gestão de Meios</u> - Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio deverão ser colocados à disposição dos Postos de Comando Operacional e da CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas; - Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo COS ou Coordenador Municipal de Proteção Civil pelo elemento representante das várias entidades constituintes da CMPC; - Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais se celebraram protocolos em detrimento de entidades privadas. - <u>II - Gestão de Pessoal</u> - Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil; - A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelos Postos de Comando Operacional no teatro de operações;



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC e/ou pelas respetivas juntas de freguesia;

- No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

- III - Gestão de Finanças

Cada entidade é responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;

- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal;

- O controlo da utilização dos meios privados requisitados, será assegurado pelo SMPC;

- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem.



4.2 Reconhecimento e Avaliação

O Reconhecimento e Avaliação da Situação no caso do Município da Calheta e dados os poucos recursos e sua dimensão, é feito inicialmente em simultâneo com as ações de busca e salvamento. À medida que forem sendo identificados e comunicados os locais com maior número de sinistrados são desde logo diligenciados os esforços para o socorro e salvamento. Estas ações de Socorro, Busca e Salvamento de Vítimas, poderão incluir o escoramento de estruturas, a extinção de incêndios, a contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, entre outros acidentes a resolver .

É ao nível do Município que se devem esperar os mais rápidos resultados para a realização do Socorro e Salvamento pois são as entidades responsáveis que mais perto se encontram do cenário de desastre. Assim em coerência, e tal como prevê o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, o Chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o Comando da Operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo.

No imediato, deverá proceder-se às tarefas com a escala de prioridades enunciada na Tabela seguinte (Tabela 10).

Tabela 10 – Reconhecimento Avaliação

RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO
Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal da Calheta Apoio: O COS ou Coordenador Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes: ▪ Comissão Municipal de Proteção Civil ▪ Autoridade de Saúde ▪ AHBV Calheta ▪ Voluntários devidamente enquadrados
Prioridades de ação: ▪ Reconhecimento e avaliação das áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, garantindo a segurança de todos;



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas e sobre a necessidade de apoio;

▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

Instruções Específicas:

▪ Supervisão e enquadramento operacional de eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;

▪ Cooperação na distribuição de bens essenciais e na instalação de postos de triagem e hospitais de campanha.

a) Equipamento

▪ Equipamentos, meios e recursos de todas as estruturas existentes no município nomeadamente:

- i. Meios de transporte com capacidade para se deslocar por caminhos estreitos;
- ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
- iii. Equipamento de Proteção Individual;
- iv. Kit de alimentação;
- v. Kit de primeiros socorros
- vi. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
- vii. Equipamento fotográfico;
- viii. Equipamento de georreferenciação;
- ix. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- x. Cartografia.



4.3 Logística e Apoio às populações

A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos reveste-se de particular importância. É de salientar que a escassez de recursos numa situação de catástrofe, obriga a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, e também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação (Tabela 11 e 12).

As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas áreas distintas:

- Apoio Logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela 11 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal da Calheta	
Entidades Intervenientes:	
▪ Os Serviços da Câmara Municipal ▪ Agentes da Proteção Civil ▪ Unidade Saúde da Calheta ▪ Juntas de Freguesia ▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações ▪ Forças Armadas (FA) ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR) ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP)	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para	



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;

- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Procedimentos e instruções de coordenação:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelos CNE ou outras Associações existente na Calheta, cozinhas e refeitórios de campanha, após esgotada a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Corpos da AHBV Calheta, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do Presidente da Câmara
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a Unidade de Saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, bem como a outras infraestruturas que o Presidente da Câmara considere de especial relevância.



4.3.2 Apoio logístico às populações

Tabela 12 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Representante do ISSA	
Entidades Intervenientes:	
▪ Associação Humanitária de Bombeiros Calheta ▪ Os Serviços da Câmara Municipal ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE) ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR) ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP) ▪ Juntas de Freguesia (JF)	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar o fornecimento de reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; ▪ Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; ▪ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às vítimas; ▪ Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; ▪ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; ▪ Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.	
ZCAP: As ZCAP - locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros.	
Instruções Específicas:	
• As ZCAP integram as seguintes valências de gestão: • Centro de Registo/Referenciação, no qual se recebe a população, preenche a ficha de	



registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;

- **Centro de Pesquisa e Localização**, no qual se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- **Centro de Cuidados Básicos de Saúde**, no qual se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio;
- **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
- **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Consideraram-se como campos de desalojados os locais propostos e identificados na tabela 13 e na cartografia no Anexo I, sempre que possível, por estes possuírem os seguintes requisitos: situam-se em locais amplos, afastados de edifícios, muros, taludes e linhas de água.

As áreas de alojamento a utilizar são preferencialmente as infraestruturas comunitárias existentes (Casas do Povo, Sociedades, instalações desportivas, etc.), parques de campismo e outras instalações fixas que se revelem adequadas à situação em causa.

Não obstante, um dos problemas que se coloca quanto à seleção dos locais em causa prende-se com a sua segurança, nomeadamente, no que concerne à sua localização e à resistência das estruturas à ação sísmica.

As escolas deverão ser utilizadas como última solução, tendo em atenção que a atividade diária das crianças deve manter-se tanto quanto possível dentro da normalidade. Alternativamente pode ser planeada a instalação de abrigos temporários (tendas, pré-fabricados e outros).

No entanto dia após dia vão aparecendo infraestruturas que, pelas suas características poderão servir para o efeito, dependendo das condições à altura da ocorrência.

Assim concretizam-se na Tabela seguinte (Tabela 13) e cartografia no Anexo I, os locais que foram previamente identificados como favoráveis e que devem, em sede de exercício, ser confirmados como zonas para este fim.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Tabela 13 – Localização dos Alojamentos e Campos de Desalojados por Freguesia

Freguesia	Tipologia de Reunião de Pessoas	Localização
Calheta	Alojamentos	Antiga Escola Básica do 1.º Ciclo da Rua Nova, atualmente Serviços Técnicos Municipais.
		Centro Social e Recreativo dos Biscoitos.
		Sociedade Estímulo.
		Antiga Escola Básica do 1.º Ciclo dos Biscoitos.
	Localização campos de desalojados	Nenhum



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Freguesia	Tipologia de Reunião de Pessoas	Localização
Ribeira Seca	Alojamentos	Casa do Espírito Santo da Ribeira Seca.
		Sociedade União Popular da Ribeira Seca.
		Casa do Povo da Ribeira Seca.
		Antiga Escola Básica do 1.º Ciclo da Fajã dos Vimes.
		Centro Recreativo da Fajã dos Vimes.
		Centro Social dos Lourais.
		Casa dos Romeiros da Fajã da Caldeira de Santo Cristo.
		Centro de Interpretação Ambiental da Fajã da Caldeira de Santo Cristo.
		Centro Social N.ª Sr.ª da Boa Viagem do Portal.
	Localização campos de desalojados	Lugar do Terreiro
		Lugar do Terreirão
		Piquinho da Urze/ Parque Eólico
		Lugar da Silveira.
		Terrenos junto à Estrada Regional 2-2, a norte do Lugar dos Loirais.

Freguesia	Tipologia de Reunião de Pessoas	Localização
Norte Pequeno	Alojamentos	Salão Paroquial do Norte Pequeno.
		Casa do Povo do Norte Pequeno
		Antiga Escola Básica do 1.º Ciclo do Norte Pequeno.
	Localização campos de desalojados	Terrenos a poente do Pico Urgão.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Freguesia	Tipologia de Reunião de Pessoas	Localização
Santo Antão	Alojamentos	Centro Social de São Tomé.
		Antiga Escola Primária de São Tomé.
		Antiga Escola Primária do Cruzal.
		Antiga Escola Primária de Santo Antão.
		Sociedade Recreio dos Lavradores.
		Centro Intergeracional Padre José Costa Leonardo.
		Jardim Infantil Bem Me Quer.
		Sociedade Nova Aliança.
		Casa do Espírito Santo.
	Localização campos de desalojados	Lugar dos Terreiros/Canada do Bosque
		Lugar da Macelhinha/São Tomé
		Lugar da Macela/Canada do Cruzal
		Lugar do Caminho da Pedra - Cruzal
		Lugar de Santa Rosa

Freguesia	Tipologia de Reunião de Pessoas	Localização
Topo	Alojamentos	Quartel dos Bombeiros Voluntários da Calheta - Secção Destacada do Topo.
		Sociedade Clube União.
		Sociedade Recreio Topense.
		Loteamento do Topo/Caminho do Farol/Pico da Força
		Lugar do Caminho Largo
		Lugar do Engenho
	Localização campos de desalojados	Lugar de Cancela d' Água



4.4 Comunicações

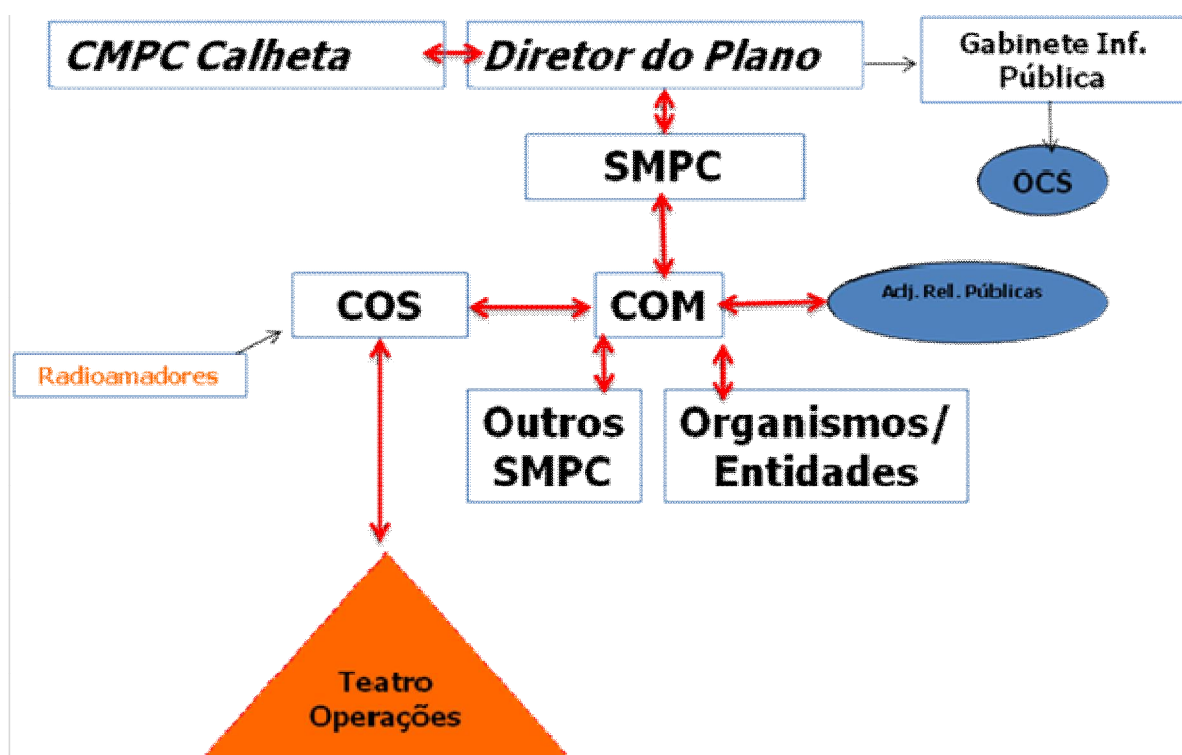
No âmbito do Sistema de Proteção Civil a interligação entre os agentes de Proteção Civil, as Entidades e Organismos, aos vários níveis, terá como suporte o sistema de comunicações da rede pública, sobretudo redes telefónicas fixas e móveis mas também redes privadas, como a Rede Integrada Telecomunicações da Região Autónoma dos Açores (RITERAA), a qual funciona em permanência e garante a manutenção primária e o funcionamento do Sistema de Coordenação Operacional dos Bombeiros da Região, da Rede de Telecomunicações do SRPCBA, das forças de segurança da PSP e GNR, da Polícia Marítima e da E.D.A., SA – Empresa de Eletricidade dos Açores (Tabela 14).

Tabela 14 – Comunicações

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil
Apoio: ▪ Câmara Municipal da Calheta ▪ Autoridade Marítima (AM) ▪ AHBV Calheta ▪ Redes de operadores de Telecomunicações ▪ Organizações de Radioamadores ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR) ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP)
Prioridades de ação: ▪ Difundir informação operacional entre todas as entidades intervenientes nas ações de socorro ▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;

- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Receber, compilar e preparar a informação oficial em todas as fases do planeamento da catástrofe e operações de emergência, para avaliação e divulgação
- ;Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO);
- Estabelecer o registo cronológico da evolução da situação de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:



- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - Rede Integrada Telecomunicações da Região Autónoma dos Açores (RITERAA),
 - Sistema de comunicações da rede pública(redes telefónicas fixas e móveis).



4.5 Gestão da Informação

Tabela 15 – Gestão da Informação Pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal da Calheta
Entidades Intervenientes: ▪ Câmara Municipal da Calheta ▪ Autoridade Marítima (AM) ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR) ▪ Juntas de Freguesia (JF) ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP) ▪ Órgãos Comunicação Social
Prioridades de ação: • A gestão da informação com a população ou com as entidades, organismos e agentes de Proteção Civil terá, a todo o momento, objetivos diferentes. • A gestão da informação à população deve conter um conjunto de procedimentos capazes de minimizar e mitigar as consequências dos impactos decorrentes da manifestação das diversas tipologias de risco. • A informação a ser prestada à população deverá permitir: • Ter conhecimento da situação atual da ocorrência; • Quais as ações em curso para o socorro e assistência às populações; • Referenciar claramente as áreas de acesso restrito; • Quais as medidas de autoproteção a serem adotadas pela população; • Quais os pontos de reunião, acolhimento provisório ou assistência à população; • Quais os números de telefone e locais de contacto para obter informações; • Quais os números de telefone e locais para recebimento de donativos e serviço voluntário; • Quais as instruções a seguir para regresso de populações evacuadas; • Nesta área de intervenção deve incluir-se a comunicação pública que garante o aviso e a manutenção da informação durante a ocorrência, através da difusão de comunicados a levar a cabo pelo diretor do plano ou seu representante, sendo designada, no seio da CMPC, uma pessoa para esse efeito.



Instruções Específicas:

- Os comunicados destinam-se à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população (membros das unidades locais de Proteção Civil ou dos voluntários), quer através dos órgãos de comunicação social e devem informar quanto:
 - Ao ponto de situação;
 - As ações em curso;
 - As áreas de acesso restrito;
 - As medidas de autoproteção;
 - Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
 - Os números de telefone e locais de contacto para obtenção de informações;
 - Receção de donativos;
 - Inscrição para o serviço voluntário;
 - As instruções para o regresso da população evacuada.
- Na fase de pré-emergência terá que haver a promoção dos sinais de aviso junto da população, através de campanhas de informação e sensibilização e da realização de exercícios em que se simulam situações de emergência.
- Como apoio para difusão sonora dos avisos serão utilizadas:
 - As sirenes dos quartéis dos Bombeiros Voluntários da Calheta e/ou Topo;
 - Os altifalantes dos veículos das forças de segurança ou dos bombeiros voluntários;
 - Sinos das igrejas.



4.6 Procedimentos de Confinamento e/ou Evacuação

A evacuação da população é proposta pelo Diretor do Plano e inicia-se após acionado o procedimento de alerta e aviso às populações, devendo as instruções relativas à movimentação de populações ser claras e rigorosas, de forma a minorar tanto quanto possível as consequências da ocorrência. Tal facto obriga a um rápido levantamento do impacto da ocorrência, nomeadamente nas vias de circulação, recorrendo-se a batedores munidos com equipamento de telecomunicações que, por esta via, enviarão todas as informações para conhecimento da CMPC (Tabela 16).

Tabela 16 – Evacuação e/ou Confinamento

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora:	GNR ou PSP ou Autoridade Marítima, de acordo com a área de incidência territorial da emergência.
Entidades Intervenientes:	▪ Câmara Municipal ▪ AHBVC ▪ Instituto de Segurança Social (ISSA); ▪ Autoridade Marítima (AM) ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR) ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP) ▪ Órgãos de Comunicação Social (OCS) ▪ Empresas públicas e privadas de transportes
Prioridades de ação:	▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; ▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações; ▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com o PMEPC da Calheta; ▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; ▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; ▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.



Procedimentos e instruções de coordenação:

A evacuação deverá ser proposta pelo COS à CMPC e validada pelo Diretor do Plano;

A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;

A Câmara Municipal garante, mediante recursos disponíveis o alojamento provisório de pessoas desalojadas;

A população a evacuar deverá dirigir-se a Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) cuja localização será determinada pela CMPC e Postos de Comando Operacional. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal da Calheta com o apoio da ISSA e Juntas de Freguesia .

A constatação de que grande parte das habitações do Concelho se desenvolve ao longo da Estrada Regional, permitirá que a maioria da população, em caso de catástrofe, se dirija imediatamente para esta via.

Relativamente às ligações da Estrada Regional para o interior das localidades, a acessibilidade constitui um problema pela menor largura destes acessos, pela existência de habitações degradadas ou em vias de derrocada junto às estradas, assim pela má localização de edificações em vales de ribeiras. Todos estes fatores podem contribuir para aumentar o grau de dificuldade das operações de socorro, salvamento e evacuação.

Constituem infraestruturas estratégicas nas operações de evacuação:

- O Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta;
- A Secção do Topo, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, posicionada junto aos agregados populacionais do Topo e de Santo Antão;
- A Unidade de Saúde da Calheta;
- A presença de um parque de máquinas da Câmara Municipal da Calheta localizada na freguesia do Topo.

Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no Concelho.

Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano.

Evacuação:



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização é a seguinte e cartografia Anexo I:
- **Calheta:**
 - Campo de Jogos Municipal (Fajã Grande)
 - Largo da antiga EB 1º Ciclo dos Biscoitos
 - Cruzamento da Canada de São Bartolomeu com o Vale das Amoras
 - Cruzamento junto da Unidade de Saúde da Calheta (Relvinha)
- **Ribeira Seca**
 - Largo junto ao Centro Social dos Lourais
 - Cruzamento da Canada de São Bartolomeu com o Caminho de Baixo
 - Cruzamento da Canada dos Toiros com a ER 1-2ª na Silveira
 - Largo da Ermida do Sr. Santo Cristo da Fajã da Caldeira de Santo Cristo
 - Largo da Ermida de N.ª Sr.ª de Lurdes na Fajã dos Cubres
 - Largo da Ermida de N.ª Sr.ª da Boa Viagem do Portal
- **Norte Pequeno**
 - Cruzamento da ER 1-2ª no Norte Pequeno com o Caminho de Acesso à Fajã dos Cubres
- **Santo Antão**
 - Largo da Ermida da fajã de São João
 - Cruzamento da ER 1-2ª com a Canada do Forro no Lameiro
 - Largo da Ermida do Cruzal
 - Cruzamento da ER 1-2ª no Caminho Chão com a Canada do Cruzal
 - Largo da Igreja de Santo Antão
- **Topo**
 - Cruzamento do caminho do Barreiro com o caminho do Engenho
 - Quartel dos Bombeiros Voluntários da Calheta-Secção destacada do Topo

Confinamento:

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.



4.7 Manutenção da ordem pública

Na manutenção da Ordem Pública são as Forças de segurança ou a Autoridade Marítima que coordenam as ações de acordo com a área de jurisdição (Tabela 17).

Tabela 17 – Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: GNR ou PSP ou Autoridade Marítima/Polícia Marítima de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes:
▪ Autoridade Marítima (AM) / Polícia Marítima ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);
Prioridades de ação:
▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; ▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; ▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; ▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;
Instruções Específicas:
Garantir a segurança na ZS, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário. Deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública); Deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal; Deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas; Deverão proceder à instalação de barreiras e outros meios de controlo de acesso às zonas de sinistro e de apoio .



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a chegar ao teatro de operações prestam o socorro e efetuam a evacuação primária para os postos de triagem que se definirem ou criarem.

Compete ao Delegado de Saúde identificar e informar a direção do plano em relação à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através de requisições (Tabela 18).

Tabela 18 – Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal da Calheta Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge
Entidades Intervenientes: ▪ Unidade de Saúde da Calheta ▪ Autoridade Sanitária ▪ Agentes de Proteção Civil ▪ Organismos e Entidades de Apoio
Prioridades de ação: ▪ Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes de acordo com o plano estabelecido; ▪ Organizar, montar e gerir postos médicos avançados e/ou hospitais de campanha; ▪ Coordenar a montagem de postos de triagem e de socorros; ▪ Coordenar as ações de evacuação secundária de vítimas, entre os postos de triagem e de socorros e as outras estruturas de saúde se existirem; ▪ Organizar a triagem, estabilização e transporte das vítimas; ▪ Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares; ▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

Prioridades de ação:

- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

4.9 Socorro e Salvamento

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, como se disse as equipas de reconhecimento farão numa primeira fase também o socorro e salvamento, mas posteriormente deverão ser constituídas equipas de socorro e salvamento (Tabela 19).

Tabela 19 – Equipas de Socorro e Salvamento

EQUIPAS DE SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora: Corpo de Bombeiros Voluntários da Calheta	
Entidades Intervenientes:	
▪ Câmara Municipal da Calheta ▪ Polícia de Segurança Pública ▪ Guarda Nacional Republicana ▪ Autoridade Marítima ▪ Cruz vermelha Portuguesa	
Prioridades de ação:	
▪ Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento; ▪ Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;	



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

- Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;
- Coordenar os meios e recursos necessários no que toca à ações de emergência e reabilitação.

Instruções Específicas:

- O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o Diretor do Plano;
- O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios recursos e ações a desenvolver;
- A Câmara Municipal analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;
- A Câmara Municipal coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;
- A Corporação de Bombeiros desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência;
- A Autoridade Marítima desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência no espaço de jurisdição marítima;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos da área de intervenção Mortuária;
- Os procedimentos relativos aos serviços médicos e transporte de vítimas encontram-se descritos na área de intervenção serviços médicos e transporte de vítimas.



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

4.10 Serviços mortuários

Face a uma emergência com vítimas mortais, a entidade coordenadora das operações é a Autoridade de Saúde da Ilha de São Jorge (USISJ) (Tabela 20).

Tabela 20 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde da USISJ	
Entidades Intervenientes:	
▪ Unidade de Saúde da Calheta ▪ Bombeiros Voluntários da Calheta ▪ Agentes de Proteção Civil ▪ Organismos e Entidades de Apoio	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar a constituição das Zonas de Receção de Mortos; ▪ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ▪ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; ▪ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; ▪ Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; ▪ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; ▪ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM; ▪ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; ▪ Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; ▪ Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População); ▪ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;	



Instruções Específicas:

- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais. Os NecPro distritais apenas serão ativados em caso de insuficiência ou inoperacionalidade dos primeiros;
- As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição; (quando aplicável)
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense (INMLCF);
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do Ministério Público (MP) designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, é um médico que deverá verificar o óbito e proceder à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o médico poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo médico;

- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial indicando o dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, PSP e AM/PM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, PSP e AM/PM nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção;
- Compete às CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao responsável pela Coordenação Institucional do Plano, incluindo informação sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CALHETA
ILHA S. JORGE – AÇORES

procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);

- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.